

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: NSTITUTO GIOVANE GAVIO

Matrícula da PJ¹: 277326

CNPJ¹: 03.759.137/0001-12

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.**

Rio de Janeiro, 25 de MARÇO de 202 5

GUSTAVO JOSE DE MATTOS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 083.710.827-62
RG 11375165-5 IFP/RJ

(1) – Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos *Matrícula e CNPJ*.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO
INSTITUTO GIOVANE GAVIO
CNPJ Nº 03.759.137/0001-12**

O Instituto Giovane Gávio, entidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.759.137/0001-12, com sede na Avenida das Américas 8445, Sala 1213, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, 22793-081, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Gustavo José de Mattos, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 11375165-5 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 083.710.827-62, residente e domiciliado na Rua Ernestina, 12, apto. 102, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ, 20710-000, juntamente com o Diretor Vice-Presidente, Giovane Farinazzo Gávio, brasileiro, casado, técnico de voleibol, portador do RG nº 4013093 SSP/MG, inscrito no CPF nº 722.839.636-72, residente e domiciliado na Av. das Américas 10.033, Bloco 03, Apto 801, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, 22793-082, vêm, por meio deste documento, retificar erros materiais contidos no Estatuto Social Consolidado aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2024, registrado no RCPJ-RJ em 15/07/2024, sob o Protocolo 3202407031433156, conforme segue:

1. No Art. 1º: Onde se lê: “Código Civil de 2022” Leia-se: “Código Civil de 2002”
2. No Art. 21º: Onde se lê: “nos moldes da letra “a” do §2º, do Artigo 12 da Lei nº 9.5232/97.” Leia-se: “nos moldes da letra “a” do §2º, do Artigo 12 da Lei nº 9.532/97.”
3. No Art. 42º, Parágrafo 1º: Onde se lê: “liste tríplice” Leia-se: “lista tríplice”
4. No Art. 53º: Onde se lê: “ficando eleito o foro da Comarca de Joinville/SC” Leia-se: “ficando eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ”

Esta Errata visa corrigir exclusivamente erros materiais e não implica qualquer alteração do conteúdo aprovado na referida Assembleia Geral Extraordinária.

Rio de Janeiro/RJ, 26 de junho de 2024.

GUSTAVO JOSE DE
MATTOS:08371082
762

Assinado de forma digital
por GUSTAVO JOSE DE
MATTOS:08371082762
Dados: 2025.03.25
10:48:46 -03'00'

Gustavo José de Mattos
Diretor Presidente

Giovane Farinazzo Gávio
Diretor Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente
JOSIANE FARINAZZO GAVIO VILLIGER
Data: 31/03/2025 11:12:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josiane Farinazzo Gávio Villiger
Secretaria da Assembleia

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

CNS-Matr. 093245-277326

3202503241557566 01/04/2025

Emol: 344,11 Tributo: 142,28 Reemb: 6,88 Reemb.: 6,88

Selo: EEVG94938 LKE

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial

